



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.525 /

“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA, SITUADAS NO LOTEAMENTO JARDIM CAROLINA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam assim denominadas as atuais vias públicas situadas no loteamento Jardim Carolina:

- I. **“Tereza Batista Ferreira”** a atual rua 3, que se inicia na interseção com a rua 7 e término na interseção com a rua 8;
- II. **“Miguel Parini”** a atual rua 4, que se inicia na interseção com a rua 7 e termina na interseção com a rua 8;
- III. **“José Volpi”** a atual rua 5, que se inicia na interseção com a rua 7 e termina na interseção com a rua 8;
- IV. **“Zuany Diniz Cobra”** a atual rua 6, que se inicia na interseção com a rua 7 e termina no final do loteamento;
- V. **“Carolina Bernardo Flora”** a atual rua 7, que se inicia na interseção com a rua 6 e termina na interseção com a rua 3;
- VI. **“Domingos de Parolis”** a atual rua 8, que se inicia na interseção com a rua 6 e termina na interseção com a rua 3.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE ABRIL DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3284, de 07/04.2009.